



Ofício nº 5770/2021/SG

Juiz de Fora, 10 de setembro de 2021

**Exmº. Sr.
Juraci Scheffer
Presidente da Câmara Municipal
36016-000 - Juiz de Fora - MG**

Referência: Consulta sobre Denominação de Logradouro

Assunto: Informações (presta)

Em atendimento ao expediente referenciado acima, encaminho a Exmo. Sr. Vereador Juraci Scheffer resposta referente a Consulta sobre Denominação de Logradouro Público, cujo o parecer dado pela Secretaria de Sustentabilidade em Meio Ambiente e Atividades Urbanas (SESMAUR) encontra-se em anexo.

Atenciosamente,


Cidinha Louzada
Secretária de Governo

Secretaria de Governo

Av. Brasil, 2001 / 9º andar - Centro - CEP: 36060-010 – Juiz de Fora - MG
Tel: (32) 3690- 7731 - Fax: (32) 3690 – 7719 - sg@pjf.mg.gov.br

**Memorando 43.865/2021**De: **Lais Carvalho Knop de Almeida** Setor: **SESMAUR - SSAUR - DCIM - SINCG - Supervisão II de informações**

Cadastrais Georeferenciadas

Despacho: **3- 43.865/2021**Para: **SESMAUR - Secretaria de Sustentabilidade em Meio Ambiente e Atividades Urbanas** AC: **Valter Fernando Devotti**Assunto: **Consulta Sobre Denominação de Logradouro Público**

Juiz de Fora/MG, 02 de Setembro de 2021

Prezado,

Em resposta à Consulta de Denominação de Logradouro Público, temos a informar que:

Nome Proposto: Rua Monsenhor Hernani de Oliveira**Nome Atual ou Ponto de Referência:** Rua entre as ruas Vitorino Braga e João H. Vila Real

Trata-se de logradouro público, figurado em Projeto de Loteamento aprovado sob nº 03 em 15/10/1954 e arquivado sob nº 146. O logradouro não é denominado e a denominação proposta não foi atribuída a outro logradouro. Consideramos, portanto, a proposição **VIÁVEL**.

Nome proposto: Rua Padre Antonio Pereira Gaio**Nome Atual ou Ponto de Referência:** Tv. "A" situada na Rua Américo Lobo, Bonfim

A Travessa "A", situada na Rua Américo Lobo, localizada na Região Urbana Progresso, e não Bonfim, como mencionado em formulário de pesquisa apresentado, cujo nome proposto é "Rua Padre Antônio Pereira Gaio", **NÃO** figura em projeto de Parcelamento aprovado, o que torna **INVIÁVEL** por parte desta SINCG, a denominação proposta, face às orientações da PGM, contidas em Parecer Jurídico de 11 de outubro de 2019.

Nome Proposto: Rua Monsenhor Miguel Falabella de Castro**Nome Atual ou Ponto de Referência:** Rua que liga a Rua Dr. Henrique Burnier à Av. Brasil

Trata-se de logradouro público figurado em plano aprovada sob nº 03 em 30/06/1952 e arquivada sob nº 116. Entretanto, é necessário consultar a Secretaria de Obras, pois trata-se de regularização viária.

Nome Proposto: Rua Alberto Surerus**Nome Atual ou Ponto de Referência:** Rua "D", Rua Sem Saída

Embora o nome proposto não tenha sido atribuído a nenhum outro logradouro público, a referida rua **NÃO** figura em projeto de Parcelamento aprovado, o que torna **INVIÁVEL** por parte desta SINCG, a denominação proposta, face às orientações da PGM, contidas em Parecer Jurídico de 11 de outubro de 2019.

Nome Proposto: Rua Vereador Julio Gasparette**Nome Atual ou Ponto de Referência:** Rua "E"

Visando dar continuidade à consulta, fineza nos encaminhar um mapa contendo a localização do logradouro em questão. Podendo ser uma imagem simples, gerada a partir do *Google Maps*.

Atenciosamente,

Lais Carvalho Knop de Almeida
Agente de Atendimento ao Público

**Memorando 43.865/2021**De: **Tulio Alves Matta** Setor: **SESMAUR - SSAUR - DCIM - Departamento de Cadastro Imobiliário Municipal**Despacho: **7- 43.865/2021**Para: **SESMAUR - Secretaria de Sustentabilidade em Meio Ambiente e Atividades Urbanas**Assunto: **Consulta Sobre Denominação de Logradouro Público**

Juiz de Fora/MG, 10 de Setembro de 2021

Sr. Valter

Complementando a informação referente a Proposta de denominação para "Rua E", que faltava devido a dificuldade em sua localização exata, temos a informar que a proposta é **INVIÁVEL** por parte desta SINCG, pois a passagem está localizada dentro de área particular (Área B4 com 13.356m²)

Atenciosamente

Tulio Alves Matta

Gerente do Departamento de Cadastro Imobiliário Municipal

Prefeitura de Juiz de Fora - Av. Brasil, 2001 | Centro - Juiz de Fora/MG - CEP: 36060-010

Impresso em 10/09/2021 10:43:33 por Carlos Henrique - ASSESSOR 1

"Motivação é a arte de fazer as pessoas fazerem o que você quer que elas façam porque elas o querem fazer." - *Dwight Eisenhower*



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

CONSULTA SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO

Reservado a AAI

Vereador

JUNACI SCHEFFEN

Data

IDENTIFICAÇÃO DO LOGRADOURO

Bairro

MANAHO PROCOPIO

Loteamento

Tipo (Rua, Praça etc)

RUA

Nome Atual ou Ponto de Referência

RUA QUE LIGA A RUA Sr. HENRIQUE BURNIEN A AV. BRASIL

Nome Proposto (máximo três palavras, nos termos do Art. 161 § 5º R.L. Câmara Municipal)

RUA MONSENHOR MIGUEL FALABECCA DE CASTRO

SGAI – Sra. Secretária

Solicito que seja promovida a pesquisa necessária para encaminhamento da proposta acima.

Em

Vereador

À SPU – Sr. Secretária

Solicito opinar se a denominação de logradouro indicada acima poderá ser adotada.

Em

Secretário de Governo

PESQUISA REALIZADA

Logradouro já em denominação

☐ não

☐ sim, Lei nº _____ de _____

Loteamento Apreciação

☐ não

☐ sim

Responsável pela pesquisa

Pesquisa inclui dados em anexo

☐ não

☐ sim

Em

Carimbo e Assinatura

A denominação proposta foi atribuída a outro logradouro

☐ não Loteamento _____

☐ sim Bairro _____

Tipo (Rua, Praça etc) _____

SGAI – Sra. Secretária

À vista da pesquisa realizada, entendo que a denominação.

☐ é viável. ☐ não é viável.

Em

SecretárioxSPU

Ao Vereador

Informo conclusão de pesquisa realizada a pedido de V. Exa. .

Em

Secretário de Governo

RECEBIDO EM

27.08.21

PROTOCOLO Nº

HORA

PJF/Secretaria de Governo

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA - GERAL DE JUSTIÇA
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES E
TUTELAS 1º SUBDISTRITO DE JUIZ DE FORA - MG - MG
Selo Digital: EDW03722 - Cod. Seg: 6505 7689 7603 0746 - Cod.
e Quantidade (024) ato(s) Praticado(s): 1 (5201) 2 (5105) Atual
Praticado(s) por: - Emp: R\$ 0,00 - Ta. Judic: R\$ 0,00 - Total
R\$ 0,00 - ISS: R\$ 0,00
Consulte e atualize no site: tjmg.jus.br

REGISTRO CIVIL - 1º SUBDISTRITO
JOÃO THADEU MACHADO COBUCCI
Oficial
Pres. Itamar Franco, 1522
Dep 06016-328 - Juiz de Fora - MG



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME
MIGUEL FALABELLA DE CASTRO

CPF
009 493 616-15

MATRÍCULA
0562180155 2020 4 00151 246 0115337 62

SEXO ☒ Masculino ☐ FEM
COR ☒ Branca ☐ Preta ☐ Amarela ☐ Indígena ☐ Roxa
ESTADO CIVIL E IDADE ☒ solteiro, com 89 anos de idade
NACIONALIDADE ☒ Brasileira ☐ Estrangeira
Mar de Espanha - MG
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO ☒ RG - MG 274670 - PCMG - Polícia Civil - MG-MG ☐ CNH ☐ Cartão de Eleitor ☐ Passaporte ☐ Outros

PRÓPRIOS E RESIDÊNCIA
EURIQO DE FIGUEIREDO CASTRO (falecido) e MARIA FALABELLA DE CASTRO (falecida) Rua Dom Silveiro, 461 Passos Juiz de Fora - MG

DATA E HORA DE FALECIMENTO
vinte e três de novembro de dois mil e vinte às 23:35 horas
dia mês ano
23/11/2020

LOCAL DE FALECIMENTO
Santa Casa de Misericórdia - Av. Barão do Rio Branco, 3353 Passos em Juiz de Fora - MG

CAUSA DA MORTE
falência múltipla de órgãos, pneumonia bacteriana, pneumonia viral, infecção por Covid 19

DEPLA TAMBÉM EM REGISTRO DE FALECIMENTO E CEMITÉRIO DE CONHECIMENTO
Cemitério Parque da Saudade em Juiz de Fora - MG
DECLARANTE
ADEODATO REZENDE DE CASTRO

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
Felipe José Vieira CRM 30772

CONDIÇÕES DE SUCESSÃO E ACRESCER
não deixou filhos, deixou bens, deixou testamento, nascido(a) em 29/06/1931 Herdeiros Menores ou Interditos: Não. NADA MAIS. //

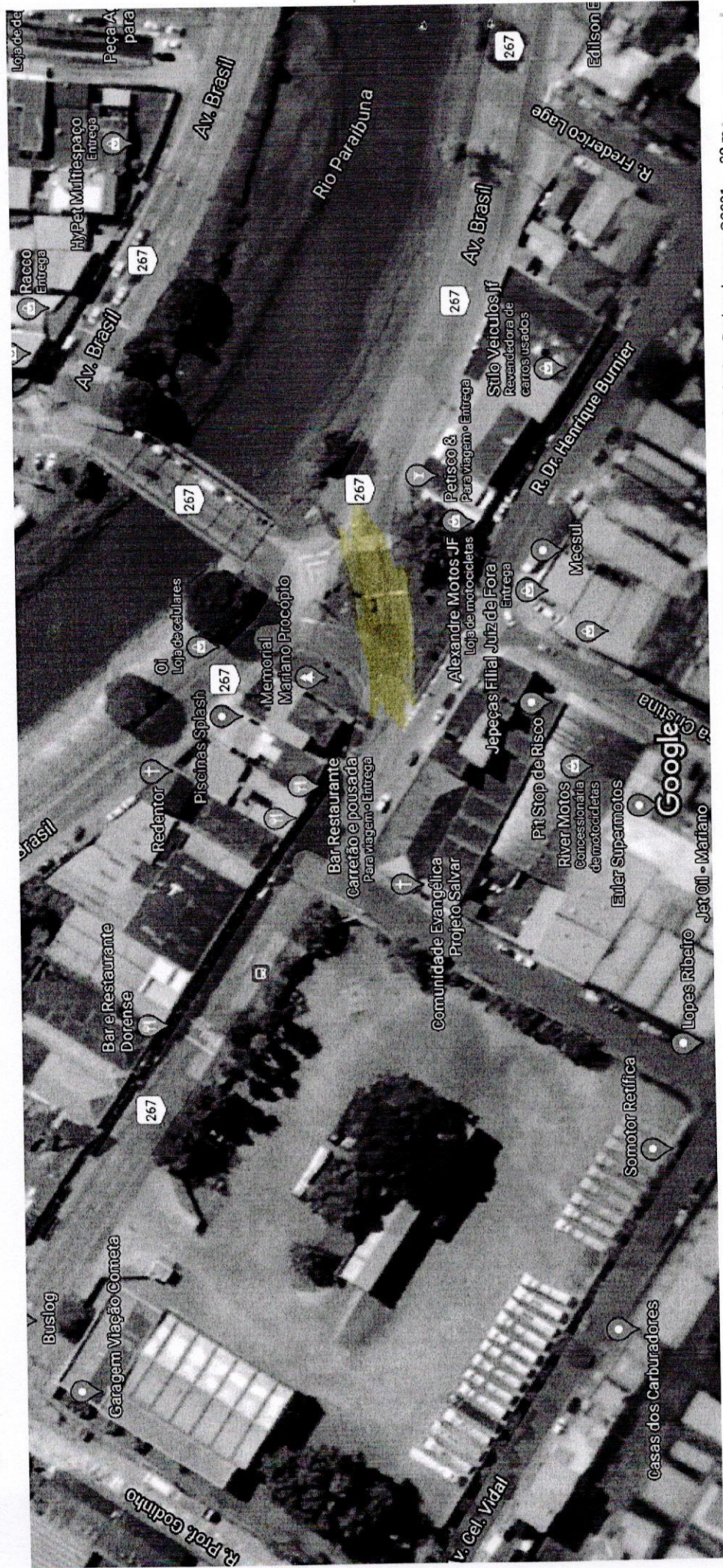
TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO	DATA EMISSÃO	ÓRGÃO EMISSOR	DATA DE VALIDADE
RG	MG274670	21/06/2010	PCMG - Polícia Civil - MG-MG	---
PIS/NIS	---	---	---	---
Passaporte	---	---	---	---
Cartão Nacional de Saúde	---	---	---	---
TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO	ZONA DE EMISSÃO	MUNICÍPIO	UF
Título de Eleitor	---	---	---	---
CEP Residencial	38 026-450		Grupo Sanguíneo	---

As anotações de cancelamento não devem ser feitas em parte interessada da certidão, ou de documento original, quando expedido em papel eletrônico.
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES E
TUTELAS 1º SUBDISTRITO DE JUIZ DE FORA - MG
Oficial JOÃO THADEU MACHADO COBUCCI
Av. Pres. Itamar Franco, 1522 Centro
Juiz de Fora - MG - (32) 3217-3271
cobucci@tjmg.jus.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fe.
Juiz de Fora-MG, 24 de novembro de 2020
Assinatura do Oficial/Substituto

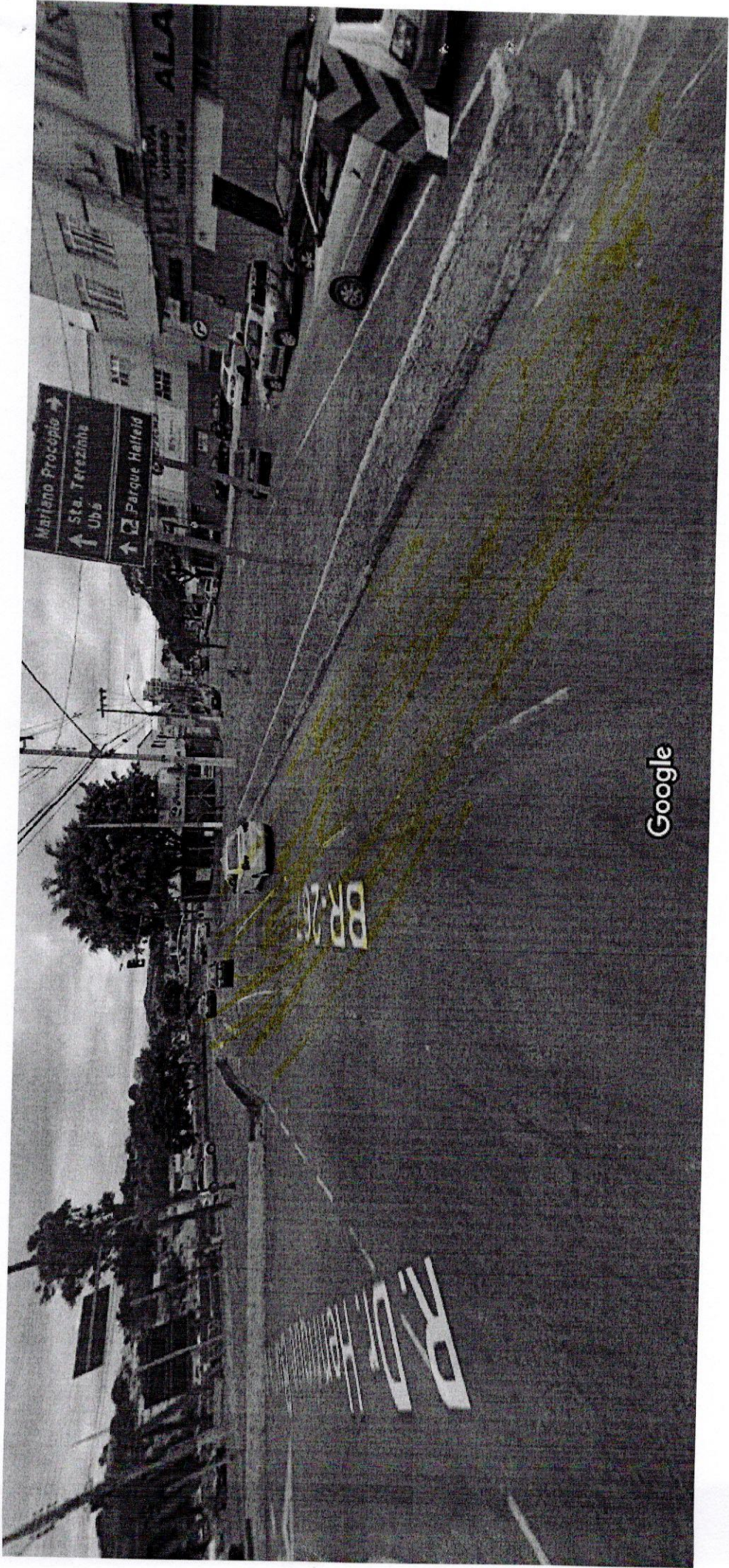
A RECIVIL AA 008623493 MG-P

Google Maps R. José de Rezende Bastos - São Pedro

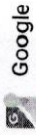


Imagens ©2021 CNES / Airbus, Maxar Technologies, Dados do mapa ©2021 20 m

Google Maps R. Dr. Henrique Burnier



Juiz de Fora, Minas Gerais



Street View



<https://www.google.com.br/maps/@-21.7441924,-43.3659752,3a,75y,111.58h,68.84t/data=!3m6!1e1!3m4!1sXyskYYc8MT9zghtgxAoZFgl2e0I7i13312I8i6656>

Captura da imagem: dez. 2017 © 2021 Google

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 6, DE 2017

Acrescenta o parágrafo único
ao art. 85 da Lei Orgânica do
Município de Juiz de Fora.
Proposição de autoria do
Vereador Wanderson Castelar.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Juiz de Fora, nos termos do § 2º do art. 34 da Lei Orgânica Municipal e do art. 239 do Regimento Interno, promulga a seguinte Emenda ao texto da referida Lei:

Art. 1º Fica acrescido o parágrafo único ao Art. 85 da Lei Orgânica do Município de Juiz de Fora:

“Art. 85. (...)

Parágrafo único. Os logradouros públicos que já apresentarem moradias habitadas, ainda que localizados em áreas não regularizadas e não convenientemente urbanizadas, receberão denominação oficial através de lei, levando-se em conta, preferencialmente, os nomes que a comunidade indicar, os quais em nenhuma hipótese, poderão contemplar pessoas vivas”.

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 23 de novembro de 2017.

RODRIGO CABREIRA DE MATTOS
Presidente

ANTÔNIO SANTOS DE AGUIAR
1º Vice-Presidente

SHEILA A. P. DE MELLO OLIVEIRA
1ª Secretária

Publicada em 01/12/2017



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

CONSULTA SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO

Reservado a AAI

Vereador

JURACI SCHEFFEN

Data

IDENTIFICAÇÃO DO LOGRADOURO

Bairro

VITORINO BRAGA

Loteamento

Tipo (Rua, Praça etc)

RUA

Nome Atual ou Ponto de Referência

RUA A ENTRE AS RUAS VITORINO BRAGA E JOAO. H. VILA NEA

Nome Proposto (máximo três palavras, nos termos do Art. 161 § 5.º R.L. Câmara Municipal)

RUA MONSENHOR HERNANI DE OLIVEIRA

SGAI – Sra. Secretária

Solicito que seja promovida a pesquisa necessária para encaminhamento da proposta acima.

Em

Vereador

À SPU – Sr. Secretária

Solicito opinar se a denominação de logradouro indicada acima poderá ser adotada.

Em

Secretario de Governo

PESQUISA REALIZADA

Logradouro já tem denominação

☐ não

☐ sim, Lei nº _____ de _____

Loteamento/Aprovação

☐ não

☐ sim

Responsável pela pesquisa

Pesquisa inclui dados em anexo

☐ não

☐ sim

Em

Carimbo e Assinatura

A denominação proposta foi atribuída a outro logradouro

☐ não Loteamento _____

☐ sim Bairro _____

Tipo (Rua, Praça etc) _____

SGAI – Sra. Secretária

À vista da pesquisa realizada, entendo que a denominação.

☐ é viável. ☐ não é viável.

Em

SecretárioxSPU

Ao Vereador

Informo conclusão de pesquisa realizada a pedido de V. Exa. .

Em

Secretario de Governo

RECEBIDO EM

21/08/21

PROTOCOLO N.º

HORA

PJF/Secretaria de Governo

PONDERA JUDICIALMENTE - ESTATO
CORREÇÃO JUDICIAL - JUIZ DE FORA
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES E
TUTELAS 1º SUBDISTRITO DE JUIZ DE FORA - MG
JUIZ DE FORA - MG - CND - 040 0004 0001 0001 0001 - 0001
JUIZ DE FORA - MG - CND - 040 0004 0001 0001 0001 - 0001
JUIZ DE FORA - MG - CND - 040 0004 0001 0001 0001 - 0001
JUIZ DE FORA - MG - CND - 040 0004 0001 0001 0001 - 0001
JUIZ DE FORA - MG - CND - 040 0004 0001 0001 0001 - 0001
JUIZ DE FORA - MG - CND - 040 0004 0001 0001 0001 - 0001



JUIZ DE FORA - MG
15016-020
JUIZ DE FORA - MG

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO
NOME
HERNANI DE OLIVEIRA

CPF
041.653.816-91

0562180155 2020 4 00151 019 0114429 90

SEXO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	ELEITOR
Masculino	Branca	solteiro, com 97 anos de idade	M-69.931 SSP - Secretaria de Segurança Pública-MG	não era eleitor
MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA - MG				

LOCAL DE NASCIMENTO E RESIDÊNCIA
LEGÁRIO WALDEMAR DE OLIVEIRA (falecido) e CAROLINA AUGUSTA DE OLIVEIRA (falecida) Rua Dom Silvério, 461, Passos
Juiz de Fora - MG

DATA E HORA DE FALECIMENTO
Ante e dois de julho de dois mil e vinte às 01:45 horas

DIA MÊS ANO
22/07/2020

LOCAL DE FALECIMENTO
Santa Casa de Misericórdia em Juiz de Fora - MG

CAUSA DA MORTE
Insuficiência Respiratória Aguda, Pneumonia

LOCAL DE ENTERRAMENTO/CREMAÇÃO MUNICÍPIO E CEMITÉRIO SE CONHECIDO
Cemitério Parque da Saudade em Juiz de Fora - MG

DECLARANTE
ALBENSIO MOREIRA DELGADO

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
Renato Quintão Loschi CRM:47928

REPRESENTAÇÕES A ADICIONAR
DO DELEGADO JUIZ DE FORA - MG - CND - 040 0004 0001 0001 0001 - 0001
NIS //

TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	DATA EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA DE VALIDADE
RG	M-69.931	12/07/1971	SSP - Secretaria de Segurança Pública-MG	---
PIS/NIS	---	---	---	---
Passaporte	---	---	---	---
Cartão Nacional de Saúde	---	---	---	---
TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	ZONA/SEÇÃO	MUNICÍPIO	UF
Título de Eleitor	---	---	---	---
Residencial	36.026-450			
			Grupo Sanguíneo	---

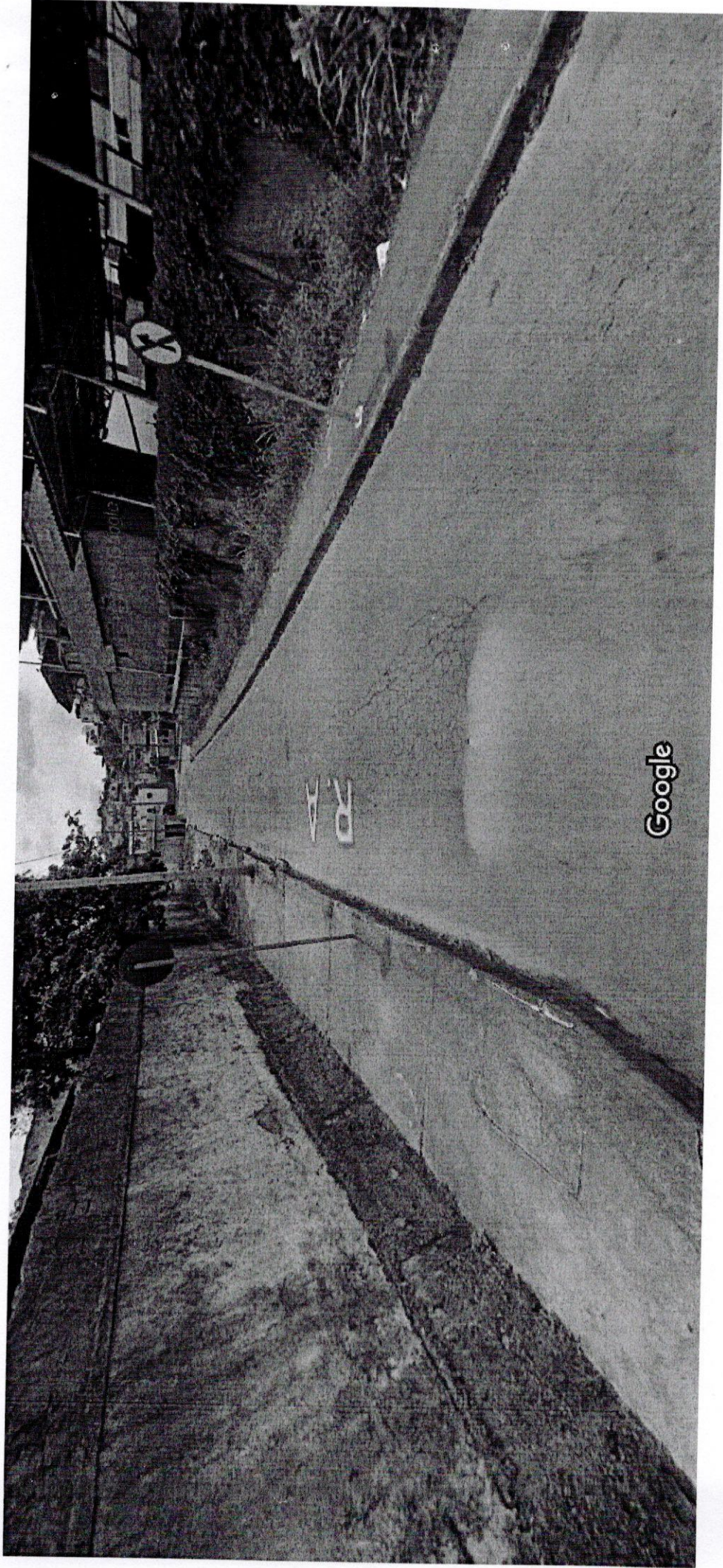
Declaração de cadastro acima não dispensa a apresentação do documento original quando exigido pelo órgão solicitante.
O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé
Juiz de Fora-MG, 22 de julho de 2020

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES E
TUTELAS 1º SUBDISTRITO DE JUIZ DE FORA - MG
JUIZ DE FORA - MG - CND - 040 0004 0001 0001 0001 - 0001
JUIZ DE FORA - MG - CND - 040 0004 0001 0001 0001 - 0001
JUIZ DE FORA - MG - CND - 040 0004 0001 0001 0001 - 0001
JUIZ DE FORA - MG - CND - 040 0004 0001 0001 0001 - 0001
JUIZ DE FORA - MG - CND - 040 0004 0001 0001 0001 - 0001
JUIZ DE FORA - MG - CND - 040 0004 0001 0001 0001 - 0001

Assinatura do Oficial/Substituto

Certidão emitida em Juiz de Fora - MG, 22 de julho de 2020.

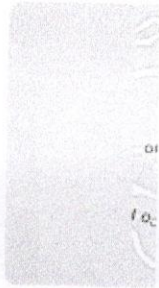
Google Maps R. A



Juiz de Fora, Minas Gerais



Street View



<https://www.google.com.br/maps/@-21.7485875,-43.3394653,3a,75y,265.16h,65.07t/data=!3m6!1e1!3m4!1sE8zabyVJKCMQnsUMFZ7jcw!2e0!7t13312!8i6656>

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 6, DE 2017

Acrescenta o parágrafo único
ao art. 85 da Lei Orgânica do
Município de Juiz de Fora.
Proposição de autoria do
Vereador Wanderson Castelar.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Juiz de Fora, nos termos do § 2º do art. 34 da Lei Orgânica Municipal e do art. 239 do Regimento Interno, promulga a seguinte Emenda ao texto da referida Lei:

Art. 1º Fica acrescido o parágrafo único ao Art. 85 da Lei Orgânica do Município de Juiz de Fora:

“Art. 85. (...)

Parágrafo único. Os logradouros públicos que já apresentarem moradias habitadas, ainda que localizados em áreas não regularizadas e não convenientemente urbanizadas, receberão denominação oficial através de lei, levando-se em conta, preferencialmente, os nomes que a comunidade indicar, os quais em nenhuma hipótese, poderão contemplar pessoas vivas”.

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 23 de novembro de 2017.

RODRIGO CABREIRA DE MATTOS
Presidente

ANTÔNIO SANTOS DE AGUIAR
1º Vice-Presidente

SHEILA A. P. DE MELLO OLIVEIRA
1ª Secretária

Publicada em 01/12/2017



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

CONSULTA SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO

Reservado a AAI

Vereador

JUNACI SCHEFFEN

Data

IDENTIFICAÇÃO DO LOGRADOURO

Bairro

BONFIM

Loteamento

Tipo (Rua, Praça etc)

RUA

Nome Atual ou Ponto de Referência

TV. A SITUADA NA RUA AMENICO LOBO, BONFIM

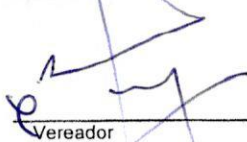
Nome Proposto (máximo três palavras, nos termos do Art.161 § 5.º R.L. Câmara Municipal)

RUA PADRE ANTONIO PEREIRA GALO

SGAI – Sra. Secretária

Solicito que seja promovida a pesquisa necessária para encaminhamento da proposta acima.

Em


Vereador

À SPU – Sr. Secretária

Solicito opinar se a denominação de logradouro indicada acima poderá ser adotada.

Em

Secretario de Governo

PESQUISA REALIZADA

Logradouro já em denominação

Loteamento/Aprovação

Responsável pela pesquisa

☐ não

☐ sim, Lei nº _____ de _____

☐ não

☐ sim

Pesquisa inclui dados em anexo

☐ não

☐ sim

A denominação proposta foi atribuída a outro logradouro

☐ não Loteamento _____

☐ sim Bairro _____

Tipo (Rua, Praça etc) _____

Em

Carimbo e Assinatura

SGAI – Sra. Secretária

À vista da pesquisa realizada, entendo que a denominação.

☐ é viável. ☐ não é viável.

Em

SecretárioxSPU

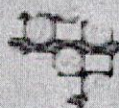
Ao Vereador

Informo conclusão de pesquisa realizada a pedido de V. Exa. .

Em

Secretario de Governo





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME

ANTONIO PEREIRA GAIO

CPF

003.640.026-20

MATRÍCULA

0440570155 2021 4 00027 106 0011488 01

SEXO **Masculino** COR **Branca** ESTADO CIVIL E IDADE **viúvo, com 88 anos de idade**
NATURALIDADE **Juiz de Fora - MG** DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO **MG-4.793.732 PC - Polícia Civil-MG** ELEITOR **era eleitor**

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

JOÃO BAPTISTA GAIO (falecido) e ANTONIA PEREIRA GAIO (falecida)
Rua Renato Dias, nº142, Bom Pastor, Juiz de Fora - MG

DATA E HORA DE FALECIMENTO

quinze de maio de dois mil e vinte e um às 12:20 horas

DIA MÊS ANO

15/05/2021

LOCAL DE FALECIMENTO

Hospital São Vicente de Paulo em Juiz de Fora - MG

CAUSA DA MORTE

Edema Pulmonar, Hidrotórax Hepático, Neoplasia Maligna Secundária do Fígado, Neoplasia Maligna do Pâncreas, Diabetes Mellitus

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO MUNICÍPIO E CEMITÉRIO SE CONHECIDO

Cemitério Parque da Saudade, Juiz de Fora - MG

DECLARANTE

JOÃO BATISTA MOYSES GAIO

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

Dra. Larissa Maria Nacif Campos CRM: 84961-MG

OBSERVAÇÕES/AVERBAÇÕES A ACRESCEER

Declarou que deixou bens a inventariar não deixou testamento, deixou filhos: João Batista (61 anos), Andre (59 anos), Fernando (58 anos) e Antonio (53 anos). O(A) falecido(a) era viúvo de MIRYAM MOYSES GAIO. IIII

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	DATA EXPIRAÇÃO	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA DE VALIDADE
RG	MG-4.793.732	23/07/2007	PC - Polícia Civil-MG	---
PIS/NIS	---	---	---	---
Passaporte	---	---	---	---
Cartão Nacional de Saúde	---	---	---	---
TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	ZONA/SEÇÃO	MUNICÍPIO	UF
Título de Eleitor	030856050213	349/027	Juiz de Fora	MG
CEP Residencial	---	---	Grupo Sanguíneo	---

*As anotações de cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante.

Cartório de Registro Civil 3º Subdistrito - Juiz de Fora MG

Oficial: Mariana Sad Albuquerque e Castro

Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 6353 Benfica

Juiz de Fora-MG. (32) 3222-4331

contato@cartoriobenfica.com.br

PODER JUDICIÁRIO - TJMG

CORREGEDORIA - GERAL DE JUSTIÇA

Cartório de Registro Civil 3º Subdistrito - Juiz de Fora MG

Selo Digital: EXP12247 - Cod. Seg: 3389 0815 8653 7222 - Cod. e

Quantidade (dois) ataca(Praticador(a): 1 (9201), 7 (8101) Ataca)

Praticado(a) por: Thalita H. C. Ignácio - escrevente - E-mail: R\$ 0,00

Tx. Judic. R\$ 0,00 - Total: R\$ 0,00 - ISS: R\$ 0,00

Consulte a validade no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Juiz de Fora-MG, 16 de maio de 2021.

Assinatura do Oficial/Substituto

Thalita Helena de C. Ignácio

ESCREVENTE



RECIVIL AA 010472451 MG-P

Google Maps 1 Tv. A



Captura da imagem: dez. 2017 © 2021 Google

Juiz de Fora, Minas Gerais



Street View



EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 6, DE 2017

Acrescenta o parágrafo único
ao art. 85 da Lei Orgânica do
Município de Juiz de Fora.
Proposição de autoria do
Vereador Wanderson Castelar.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Juiz de Fora, nos termos do § 2º do art. 34 da Lei Orgânica Municipal e do art. 239 do Regimento Interno, promulga a seguinte Emenda ao texto da referida Lei:

Art. 1º Fica acrescido o parágrafo único ao Art. 85 da Lei Orgânica do Município de Juiz de Fora:

“Art. 85. (...)

Parágrafo único. Os logradouros públicos que já apresentarem moradias habitadas, ainda que localizados em áreas não regularizadas e não convenientemente urbanizadas, receberão denominação oficial através de lei, levando-se em conta, preferencialmente, os nomes que a comunidade indicar, os quais em nenhuma hipótese, poderão contemplar pessoas vivas”.

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 23 de novembro de 2017.

RODRIGO CABREIRA DE MATTOS
Presidente

ANTÔNIO SANTOS DE AGUIAR
1º Vice-Presidente

SHEILA A. P. DE MELLO OLIVEIRA
1ª Secretária

Publicada em 01/12/2017
